

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 12/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-00014783/2018-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.394.718/0001-00, representada por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 401135152 — SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 617.225.965-20, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, com sede no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L — Bloco I, 38 — Sobreloja II Sala 02 Edifício Assis Chateaubriand — Asa Sul — CEP: 70.340-000 — Brasília — DF, telefone: (61) 2191-4900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.438.042/0001-10, doravante denominada Contratada, representada por MARCELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0601608530 — SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 043.888.298-97, resolvem aditar o contrato nº. 07/2017 - SSP, celebrado em 03/07/2017, publicado no DODF nº. 139, página 39 de 21/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação do objeto às reais necessidades da Administração Pública, com fulcro nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 6.000 (seis mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de outros órgãos que compõem o Poder Judiciário com jurisdição local e os Tribunais Superiores situados no Distrito Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil do tipo tornozeleiras e submetidos à monitoramento no âmbito do território do Distrito Federal."

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência da data de sua assinatura até 02/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz

Social

Pela CONTRATADA:

MARCELO DE ALMEIDA

043.888.298-97

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

LEUTON RODRIGUES DA SILVA

CPF: 795.377.071-72

CPF: 248119471-34



Documento assinado eletronicamente por MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.00585106, Gerente de Contratos, em 29/08/2018, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo, em 29/08/2018, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Matr. 1680496-1, Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em 06/09/2018, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 11979554 código CRC= 90B0C0F1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00014783/2018-60

Doc. SEI/GDF 11979554